CMEI CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDAIATUBA

CONVOCAÇÃO

Sr. (a) Conselheiro (a) Municipal do CMEI,

Erick Tadeu Barbosa dos Santos, Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação de Indaiatuba - CMEI, no uso das atribuições legais, informa que:

Considerando a petição eletrônica nº 001865.2020.15.000/9, MPT, de autoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Indaiatuba representado por sua presidente REGINA FABIANO DE MIRANDA RAMOS, que manifesta-se sobre os documentos juntados e apresenta breve relatório sobre fiscalizações feitas in loco nas unidades escolares CRECHE "DONA ROSINHA CANDELLO e CRECHE "Prof.ª. MARIA APARECIDA MISURINI". (Anexo).

Considerando o Despacho do Procedimento: 001865.2020.15.000/9 do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor Paulo Penteado Crestana, solicitando que se REQUISITE do Conselho Municipal de Educação de Indaiatuba que, até o dia 12/03/2021, realize inspeção (presencial) nas unidades de ensino que foram visitadas pelo sindicato (**CRECHE "DONA ROSINHA CANDELLO e CRECHE "PROFª MARIA APARECIDA MISURINI**) e em mais duas unidades de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental, preferencialmente nos bairros de maior vulnerabilidade social. (Anexo).

Considerando a notificação requisitória de ordem do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor Paulo Penteado Crestana, solicita ainda que, O MPT considera imprescindível que alguma das representantes dos professores no Sistema Municipal de Ensino **ELAINE RITA PETENÃO E/OU ANA MARIA REINOLD SILVA EDO**, esteja presente nas inspeções e que alguma delas subscreva o relatório a ser apresentado.

CONVOCA V.S.ª para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, a realizar-se no dia **05 de fevereiro* de 2020 (sexta-feira), às 9h00**, de maneira remota, através do aplicativo "*Google-Meet*" para tratar dos seguintes assuntos:

* 05 de março

1. Análise da petição eletrônica de autoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Indaiatuba;
2. Apreciação do Despacho do Procedimento nº 001865.2020.15.000/9 de autoria do Ministério Público do Trabalho.
3. Formação de comissões para as diligências às unidades mencionadas, afim de coletar as informações necessárias para elaboração do relatório a ser apresentado ao MPT.
4. Escolha de 2 (duas) unidades a serem diligenciadas conforme orientação do Despacho do MPT.
5. Assuntos supervenientes relacionados aos itens 1, 2, 3 e 4.

As discussões serão realizadas remotamente e registradas em ata, além de emissão de parecer, quando necessário. Tais documentos serão assinados posteriormente.

Por fim, solicita que os documentos recebidos não sejam reproduzidos eletronicamente para outros fins, que não aqueles previstos para discussão na reunião.

Somente os membros titulares estão convocados e caso não possam comparecer deverão contatar seus suplentes. Os membros suplentes estão convidados.

Ressalta-se ser de suma importância, a presença na reunião remota das conselheiras ELAINE RITA PETENÃO e ANA MARIA REINOLD SILVA EDO, não sendo possível neste caso, a substituição pelo referido Conselheiro suplente.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

Erick Tadeu Barbosa dos Santos
Vice-presidente do CMEI
Gestão 2019-2021

CMEI CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDAIATUBA

LISTA DE PRESENÇA da Reunião Extraordinária – 05/03/2021 às 09h00 de modo remoto, através do aplicativo Google Meet.

MEMBRO TITULAR	ASSINATURA	MEMBRO SUPLENTE	ASSINATURA
Edilene Maria Benedita de Toledo Ceccato		Inês Pereira Teixeira	—
Barbara Estevam da Silva		Ana Lucia da Silva Araújo	
Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Souza		Renata Luciana Gonçalves	—
Raquel Armbrust Castanho Arruda		Tatiana Cristina Granado	—
Edilaine Fernanda Castilho Honorato		Marcos Canto Machado	—
Tami Coelho Ocar		Sheila Vanessa de Souza Abacherly	
Elaine Rita Petenão		Ana Maria Reinold Silva Edo	
Ana Maria Libório Dantas Neto		Fúlvia Fosco	—
Priscila Maria Pereira Rodrigues dos Santos	—	José Nelson de Sousa	—
Rosana Rodrigues de Souza Poiani		Miriam Valeria Leme Ferreira	—
Erick Tadeu Barbosa dos Santos		Ana Maya Inoue Hayashi	—
Neuza Regina Pereira Pulsoni	—	Rita de Cássia Protti	—
Suelen Stefanie Coutinho Ferreira	—	Kauan Victor Santos Balbino	—

CONVIDADOS	ASSINATURA

CMEI CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDAIATUBA

Conselho Municipal de Educação de Indaiatuba- CMEI

Reunião extraordinária
Ata Nº 03/2021

Data: 05 de março de 2021
Horário: 9h
Local: Reunião remota, através do aplicativo "*Google Meet*"
Ordem do Dia: Análise da petição eletrônica de autoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Indaiatuba; Apreciação do Despacho do Procedimento nº 001865.2020.15.000/9 de autoria do Ministério Público do Trabalho; Formação de comissões para as diligências às unidades mencionadas, afim de coletar as informações necessárias para elaboração do relatório a ser apresentado ao MPT; Escolha de 2 (duas) unidades a serem diligenciadas conforme orientação do Despacho do MPT.

Presidente Interino: Erick Tadeu Barbosa dos Santos
Secretária: Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Deliberações:

1. O Presidente Interino abriu a reunião agradecendo a participação de todos e a adesão dos mesmos para a realização da reunião de forma remota;
2. Na sequencia o Presidente Interino esclareceu a necessidade da realização desta reunião extraordinária, para análise da petição eletrônica nº 001865.2020.15.000/9, MPT, com o objetivo de atender a demanda por ela solicitada, dentro do período estabelecido.
3. O Presidente Interino informou que o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Indaiatuba representado por sua presidente Regina Fabiano de Miranda Ramos, apresentou petição eletrônica nº 001865.2020.15.000/9 no Ministério Público do Trabalho. Na petição há questionamento sobre o retorno presencial às aulas a partir de 08 de fevereiro e apresenta breve relatório sobre fiscalizações feitas in loco nas unidades escolares Creche "Dona Rosinha Candello e Creche "Prof.ª Maria Aparecida Misurini". A partir da petição, o Exmo. Procurador do Trabalho, Doutor Paulo Penteado Crestana, emitiu a notificação nº 52285.2021, solicitando que o Conselho Municipal de Educação de Indaiatuba realize inspeção (presencial) nas unidades de ensino que foram visitadas pelo sindicato (Creche "Dona Rosinha Candello e Creche "Profª Maria Aparecida Misurini) e em mais duas unidades de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental, preferencialmente nos bairros de maior vulnerabilidade social até o dia 12/03/2021. No Despacho, o Exmo. Procurador do Trabalho, Doutor Paulo Penteado Crestana informa que a intenção do Ministério Público do Trabalho é conhecer a realidade das escolas para que, se necessário, sejam adotadas medidas voltadas a garantir a continuidade das aulas com a observância dos cuidados necessários para evitar a contaminação dos profissionais da educação e alunos no ambiente escolar.
4. Após análise dos documentos, os conselheiros presentes optaram em formar 2 (duas) Comissões compostas de 3 (três) integrantes deste Órgão Colegiado, afim de cumprir as Diligências nas Unidades Escolares conforme determinação do Ministério Público do Trabalho. O Ministério Público do Trabalho recomendou ainda que nas inspeções esteja presente um dos representantes dos professores do Sistema Municipal de Ensino, Elaine Rita Petenão ou Ana Maria Reinold Edo. A professora Ana Maria Reinold Silva

Edo declarou que faz parte do grupo de risco para Covid 19, estando impossibilitada de realizar as inspeções presencialmente. A professora Elaine Rita Petenão se dispôs a acompanhar todas as visitas. Assuntou-se ainda que, por questões de ética e legitimidade, para as Comissões, não deveriam ser nomeados Conselheiros cujas funções exercidas são de Supervisão e Orientação Pedagógica ligadas diretamente à Secretaria, pois os mesmos realizam o trabalho de orientar e supervisionar várias unidades, inclusive as que seriam alvo das inspeções.

5. Cada comissão ficou composta pelos seguintes membros: Elaine Rita Petenão, Erick Tadeu Barbosa dos Santos e Rosana Rodrigues de Sousa Poiani para a Comissão 1; Elaine Rita Petenão, Sheila Vanessa de Souza Abacherly e Ana Maria Libório Dantas Neto para a Comissão 2.
6. Em seguida foi discutido e votado pelos conselheiros quais Unidades Escolares, além das determinadas pelo Ministério Público do Trabalho, que serão objeto de fiscalização das comissões. Estabeleceu-se que a Comissão 1 fará inspeção nas EMEBs Prof. Wladimir Olivier e Creche Dona Rosinha Candello. A comissão 2 fará inspeção nas EMEBs Profª Patrocínia Robles Provenza e Creche Profª Maria Aparecida Misurini.
7. A partir das discussões relativas a solicitação realizada pelo Exmo. Procurador do Trabalho, Doutor Paulo Penteado Crestana emitiu-se a Deliberação CMEI nº 01/2021 (em anexo);
8. Concluídos os trabalhos previstos na pauta do dia, o Sr. Presidente Interino agradeceu a participação remota dos conselheiros e os convocou para reunião ordinária a realizar-se em **18 de março de 2021, às 9h**, de forma remota, através do aplicativo *Google meet*.
9. Encerrada a reunião, eu, Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Souza, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Nome	Função	Assinatura
Erick Tadeu Barbosa dos Santos	Presidente Interino	
Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Souza	Conselheira	
Ana Maria Libório Dantas Neto	Conselheira	
Rosana Rodrigues de Souza Poiani	Conselheira	
Edilene Maria Benedita de Toledo Ceccato	Conselheira	
Elaine Rita Petenão	Conselheira	
Edilaine Fernanda Castilho Honorato	Conselheira	
Erick Tadeu Barbosa dos Santos	Conselheiro	
Ana Lucia da Silva Araújo	Membro Suplente	
Sheila Vanessa de Souza Abacherly	Membro Suplente	
Ana Maria Reinold Silva Edo	Membro Suplente	

Conselho Municipal de Educação de Indaiatuba- CMEI

DELIBERAÇÃO CMEI – Nº 01/2021

O Conselho Municipal de Educação de Indaiatuba - CMEI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.367/96, e ainda:

Considerando a petição eletrônica nº 001865.2020.15.000/9, MPT, de autoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Indaiatuba representado por sua presidente REGINA FABIANO DE MIRANDA RAMOS, apresenta breve relatório sobre fiscalizações feitas in loco nas unidades escolares CRECHE "DONA ROSINHA CANDELLO e CRECHE "Prof.ª. MARIA APARECIDA MISURINI". (Anexo).

Considerando o Despacho do Procedimento: 001865.2020.15.000/9 do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor Paulo Penteado Crestana, solicitando que se REQUISITE do Conselho Municipal de Educação de Indaiatuba que, até o dia 12/03/2021, realize inspeção (presencial) nas unidades de ensino que foram visitadas pelo sindicato (**CRECHE "DONA ROSINHA CANDELLO e CRECHE "PROFª MARIA APARECIDA MISURINI**) e em mais duas unidades de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental, preferencialmente nos bairros de maior vulnerabilidade social. (Anexo).

Considerando a reunião remota realizada na data de 05 de março de 2021, qual tratou dos solicitados acima, e ainda definiu as Comissões de conselheiros que farão a inspeção, as datas, e as quais escolas deveriam ser observadas.

R E S O L V E:

I - Ficam criadas 2 (duas) Comissões compostas de 3 (três) integrantes deste Órgão Colegiado, afim cumprir as Diligências nas Unidades Escolares conforme determinação do Ministério Público do Trabalho.

II - Compõem cada uma das Comissões, os seguintes membros:

a) **Comissão 1**
Elaine Rita Petenão;
Erick Tadeu Barbosa dos Santos; e
Rosana Rodrigues de Sousa Poiani.

b) **Comissão 2**
Elaine Rita Petenão;
Sheila Vanessa de Souza Abacherly; e
Ana Maria Libório Dantas Neto.

III - Serão objetos de fiscalização das Comissões, após discussão e votação dos integrantes, as seguintes Unidades Escolares:

EMEB Prof. Wladimir Olivier – Comissão 1
Creche Dona Rosinha Candello – Comissão 1
EMEB Profª Patrocínia Robles Provenza – Comissão 2
Creche Profª Maria Aparecida Misurini – Comissão 2

IV - As diligências acontecerão nas datas de 08 e 09 de março de 2021.

V - São Assuntos a serem aferidos quando do ato de fiscalização, são os abordados nas questões de 01 à 15, de autoria do PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor Paulo Penteado Crestana, copiada na íntegra na forma do anexo desta Deliberação.

VI - Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação.

Indaiatuba, 05 de março de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

Erick Tadeu Barbosa dos Santos
Presidente interino do CMEI
Gestão 2019-2021

ANEXO I

Em atenção a determinação do Despacho do Procedimento: 001865.2020.15.000/9 do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor Paulo Penteado Crestana, temos a informar o que segue:

1- Qual o percentual de alunos presentes simultaneamente?

EMEB Prof. Wladimir Olivier – 10%
Creche Dona Rosinha Candello – 10%
EMEB Profª Patrocínia Robles Provenza - 15%
Creche Profª Maria Aparecida Misurini – 10%

2- A entrada e saída é organizada, de modo a evitar aglomerações. É realizada a aferição de temperatura de todos os alunos e funcionários na entrada?

EMEB Prof. Wladimir Olivier – Há aglomerações na entrada do lado de fora, em virtude de não haver demarcação no chão. Há escalonamento de entrada, em grupos de 20 em 20 minutos. Ao aferir a temperatura os alunos ficam muito próximos, logo após entrarem na escola.
Creche Dona Rosinha Candello – Há demarcações no chão, porém as famílias não respeitam, não é escalonada, tem um horário especifico de 30 minutos para entrada.
EMEB Profª Patrocínia Robles Provenza - Na escola há três entradas, e todos alunos entram no mesmo horário. Todas as entradas têm demarcação no chão e os funcionários orientam para que seja respeitada. A saída ocorre pelo mesmo local de entrada. As professoras aguardam os alunos em pontos específicos, com o devido distanciamento, para se dirigirem a sala de aula.
Creche Profª Maria Aparecida Misurini – Não há demarcação no chão. Todos os alunos entram pelo mesmo portão, não é escalonada, tem um horário específico para entrar de 30 minutos.

3- É realizada a aferição de temperatura de todos os alunos e funcionários na entrada?

EMEB Prof. Wladimir Olivier – Sim, por termômetro infravermelho.
Creche Dona Rosinha Candello – Sim, por termômetro infravermelho.

EMEB Profª Patrocínia Robles Provenza - Sim, por termômetro infravermelho, em cada entrada. Todos os pais respondem sobre a saúde da criança, que é registrado em planilha.
Creche Profª Maria Aparecida Misurini - Sim, por termômetro infravermelho. Todos os pais respondem sobre a saúde da criança.

4- Os intervalos e recreios são realizados de forma escalonada?

EMEB Prof. Wladimir Olivier – Sim, 15 minutos por grupo de 10 crianças. Não há demarcação de assento.
Creche Dona Rosinha Candello – Sim, dois momentos de 15 minutos, com demarcação no assento, com 6 crianças por vez.
EMEB Profª Patrocínia Robles Provenza - Sim. 15 minutos por grupo de três salas. As mesas possuem 3 cadeiras devidamente distanciadas.
Creche Profª Maria Aparecida Misurini – Sim. 15 minutos. As mesas e cadeiras devidamente distanciadas.

5- O espaço físico das salas de aula permite a manutenção de distanciamento de pelo ao menos 1,5 metros entre os educandos?

EMEB Prof. Wladimir Olivier – Sim, com demarcações no chão identificando os locais das carteiras.
Creche Dona Rosinha Candello – Sim, cada criança utiliza um tatame de 1 metro quadrado.
EMEB Profª Patrocínia Robles Provenza - Sim, com demarcações no chão identificando os locais das carteiras.
Creche Profª Maria Aparecida Misurini - Sim, cada criança utiliza um tatame de 1 metro quadrado.

6- As salas de aula possuem ventilação adequada?

EMEB Prof. Wladimir Olivier – As salas apresentam ventilação de vitrô basculante, todos estavam abertos, porém a ventilação é bem limitada pelo tipo de janela da unidade. Nos sanitários, estavam fechados. Há uma grande porta no corredor, que estava obstruída pela quantidade de carteiras remanejadas das salas de aula para respeitar a distância entre as carteiras.

Creche Dona Rosinha Candello – Salas bem ventiladas, porta balcão e janela avarandada.

EMEB Profª Patrocínia Robles Provenza - As salas apresentam ventilação de vitrô basculante, todos estavam abertos. Possui uma porta grande no final no corredor, piso superior, que permanece fechada, pois as carteiras que não estão sendo utilizadas ficam armazenadas nesse local.

Creche Profª Maria Aparecida Misurini – As salas apresentam ventilação de vitrô basculante, todos abertos. Possui duas portas nas salas de aulas, sendo tipo balcão, aberta na parte superior e outra de vidro com apenas um lado aberto que dá acesso ao solário. Várias portas fechadas de salas que não estão sendo utilizadas no momento. Portas dos corredores fechadas. Possui ar condicionado que não está funcionando.

7- Quantas vezes por dia é feita a higienização de banheiros, lavatórios, vestiários, prédios, salas de aula e, principalmente, das superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões)? 7.1 Em que momentos são realizadas higienizações? (p. ex. antes da abertura da escola, após o fechamento da escola, de X em X horas, etc)

EMEB Prof. Wladimir Olivier – 2 vezes ao dia, sendo às 13 horas para uso da turma da tarde, e às 18 horas para uso da turma da manhã no dia seguinte. Refeitórios e banheiros várias vezes conforme utilização. É utilizado o pulverizador com hipoclorito.

Creche Dona Rosinha Candello – 2 vezes ao dia, sendo às 07 horas para uso da turma da manhã, e às 13 horas para uso da turma da tarde. Refeitórios e banheiros várias vezes conforme utilização.

EMEB Profª Patrocínia Robles Provenza - A cada uma hora em áreas comuns como: escadas, corrimãos, banheiros. Nas salas de aula, quando as crianças saem para o intervalo e no pátio entre os intervalos e após todos os intervalos é lavado.

Creche Profª Maria Aparecida Misurini – As salas de aula são higienizadas uma vez por dia. Os tatames e banheiros são lavados uma vez por dia. O refeitório é higienizado após o intervalo.

8- Quantas máscaras de tecido ou similares cada professor recebeu?

EMEB Prof. Wladimir Olivier – um kit com 6 (seis) unidades.

Creche Dona Rosinha Candello – um kit com 6 (seis) unidades.
EMEB Profª Patrocínia Robles Provenza - um kit com 6 (seis) unidades.
Creche Profª Maria Aparecida Misurini - um kit com 6 (seis) unidades.

9- Os Professores receberam face Shields (protetores faciais)?
EMEB Prof. Wladimir Olivier – 1 (uma) unidade por servidor.
Creche Dona Rosinha Candello – 1 (uma) unidade por servidor.
EMEB Profª Patrocínia Robles Provenza - 1 (uma) unidade por servidor.
Creche Profª Maria Aparecida Misurini - 1 (uma) unidade por servidor.

10-Os professores efetivamente utilizam máscara de tecido ou similar e face shield (protetores faciais) durante as aulas?

EMEB Prof. Wladimir Olivier – A máscara por ser de uso obrigatório, todos estavam utilizando. O face shield é de uso opcional, e nenhum estava utilizando.
Creche Dona Rosinha Candello – A máscara por ser de uso obrigatório, todos estavam utilizando. O face shield é de uso opcional, e nenhum estava utilizando.
EMEB Profª Patrocínia Robles Provenza - A máscara e o face shield estava sendo utilizado por todos os funcionários, inclusive os funcionários da empresa terceirizada.
Creche Profª Maria Aparecida Misurini - A máscara por ser de uso obrigatório, todos estavam usando, com exceção da secretária, que quando entramos estava sozinha na secretaria e sem a máscara. O face shield é de uso opcional, e nenhum estava utilizando.

11-Os educandos efetivamente utilizam máscaras de tecido ou similares durante toda a sua permanência na escola?

EMEB Prof. Wladimir Olivier – Sim todas as crianças estavam utilizando
Creche Dona Rosinha Candello – Somente alguns na entrada, pois são crianças com idade inferior a 4 anos.
EMEB Profª Patrocínia Robles Provenza - Sim todas as crianças estavam utilizando.
Creche Profª Maria Aparecida Misurini– Somente alguns na entrada, pois são crianças com idade inferior a 4 anos.

12-A Unidade de ensino aderiu ao Sistema de Monitoramento da Secretaria Estadual de Educação? O sistema está sendo alimentado?

EMEB Prof. Wladimir Olivier – Sim, os servidores que apresentaram suspeita procuraram o Minha Saúde. Em relação aos protocolos, parcialmente pois faltava tapetes higienizadores nas salas de aula.
Creche Dona Rosinha Candello – Sim, os servidores que apresentaram suspeita procuraram o Minha Saúde.
EMEB Profª Patrocínia Robles Provenza - Sim. Os servidores que apresentaram suspeita procuraram o Minha Saúde. Em relação aos protocolos, parcialmente pois faltava tapetes higienizadores nas salas de aula.
Creche Profª Maria Aparecida Misurini – Sim. Os servidores que apresentaram suspeita procuraram o Minha Saúde. Em relação aos protocolos, parcialmente pois faltava tapetes higienizadores nas salas de aula.

13-A Unidade de Ensino já teve algum caso confirmado de COVID-19? Quantos casos? Em alunos ou Professores? Quais as medidas adotadas, tendo em vista a possiblidade de outras pessoas da classe e/ou da Unidade Escolar terem sido contaminadas?

EMEB Prof. Wladimir Olivier – 1 (uma) criança apresentou diagnóstico positivo, a qual foi solicitada a família que observasse os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde. Somente os alunos da sala de aula, que frequentaram no mesmo dia e o aluno infectado que foram afastados. Os demais que tiveram contato na hora do intervalo não foram afastados. 1(um) servidor, que fez o afastamento preventivo.
Creche Dona Rosinha Candello – 1 (servidor) suspeito, cujo diagnóstico foi negativo.
EMEB Profª Patrocínia Robles Provenza - Não
Creche Profª Maria Aparecida Misurini – Um servidor com suspeita, cujo o diagnóstico foi negativo e duas mães de alunos que notificaram a escola

14-Há sinalização nas Unidades de Ensino sobre medidas a serem adotadas para evitar proliferação da COVID-19?

EMEB Prof. Wladimir Olivier – Não, apenas indicações de totens de álcool em gel.

Creche Dona Rosinha Candello – Não, somente orientações básicas de afastamento para alimentação de servidores. Alguns cartazes infantis indicando a imagem de crianças utilizando máscaras de proteção.

EMEB Profª Patrocínia Robles Provenza - Sim, totens de álcool e gel, demarcações para os pais fora da escola e cartaz para utilização de máscara.

Creche Profª Maria Aparecida Misurini – Não, somente um totem de álcool em gel na entrada e orientação de distanciamento nas mesas do refeitório dos funcionários.

15-Foram identificados outros fatores que possam representar risco de proliferação da COVID-19 nos ambientes escolares? Caso positivo, especificar.

EMEB Prof. Wladimir Olivier – Sim, acúmulo de carteiras no pátio da unidade, que implica na higienização e impede ventilação, bem como os itens mencionados nas questões anteriores.

Creche Dona Rosinha Candello – Sim, acúmulo e materiais no pátio devido ao fechamento das salas de aula da área atingida pela tempestade, que está em reforma.

EMEB Profª Patrocínia Robles Provenza - Sim, as carteiras e cadeiras que não estão sendo utilizadas permanecem no corredor e não estão cobertas com plástico transparente.

Creche Profª Maria Aparecida Misurini – Sim, acúmulo de materiais (colchões, cadeira para alimentação de bebês) sem a devida cobertura de plástico transparente.

15.1 Conforme protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde todas as escolas, receberam 2 (dois) pulverizadores, mas até o momento não estão sendo utilizados pois, a Secretaria de Educação não determinou qual produto e a quantidade a ser utilizado.

15.2 Somente em uma escola (EMEB Profª Patrocínia Robles Provenza) possuía álcool líquido 70% com borrifadores em todos os ambientes para higienização de superfícies e objetos.

15.3 Todas as escolas fizeram um protocolo de sua unidade, se baseando no protocolo geral disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, e até o presente momento não tiveram retorno. Esse protocolo foi feito coletivamente com os professores e a equipe gestora na semana de 03/02 a 05/02/2021.

16 - Por ser verdade, relato e ratifico as informações constatadas acima.

Relatora - Elaine Rita Petenão _____

De acordo:

Conselheira - Ana Maria Libório Dantas Neto _____
Conselheiro - Erick Tadeu Barbosa dos Santos _____
Conselheira - Rosana Rodrigues de Sousa Poiani _____
Conselheira - Sheila Vanessa de Souza Abacherly _____

Indaiatuba, 09 de março de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

Erick Tadeu Barbosa dos Santos
Presidente interino do CMEI
Gestão 2019-2021